

PROJETO DE LEI Nº 060/21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a ampliação da carga horária semanal de cargo temporário e de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a ampliar para 36 horas semanais a jornada de trabalho do cargo de Arquiteto e Urbanista, contratado temporariamente para atendimento de excepcional interesse público, conforme Lei nº2.513/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa buscar autorização para ampliar para 36 horas semanais a carga horária do cargo de Arquiteto e Urbanista, contratado temporariamente para atendimento de excepcional interesse público, conforme Lei nº2.513/2021.

A justificativa para tal ampliação é a grande quantidade de trabalhos iniciados e em andamento no Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da secretaria do Planejamento que, entre os principais estão: Elaboração de Projetos de Obras, Fiscalização de Execuções de obras e Serviços de Engenharia, Aprovação de todos os projetos apresentados com vista a obtenção de alvará de início de obra de construção civil, entre outros.

O Setor já vem com demandas reprimidas nesse sentido há algum tempo e agora surgiu, ainda, a necessidade de elaboração de alguns projetos específicos necessários para inclusão na plataforma “Mais Brasil” referente a Emendas Parlamentares.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal